



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000006/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 25/05/2022

Juraci Scheffer

PRESIDENTE

**Autoriza a celebração de Convênio entre a
Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG e a
Agência de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON/JF**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Juiz de Fora-MG autorizada a celebrar Convênio com a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/JF, visando ao estabelecimento de cooperação recíproca no aproveitamento das reclamações realizadas no Serviço de Atendimento ao Consumidor - SEDECON, que não forem solucionadas, para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sem previsão de transferência de recursos financeiros por parte dos convenientes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2022.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

